

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM CLEILSON ANDRADE DE LIMA E SGT QBM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, 04 (quatro) Diárias de Alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.055,04 (UM MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Altamira-PA para as Comunidades Ribeirinhas nas ilhas do Rio Xingu e seus afluentes, na Região de Integração do Xingu, com diárias do grupo B, no período 28 a 31 de março de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 961525

PORTARIA Nº.142/DIÁRIA/CEDEC, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares MAJ QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA E SD QBM YNGRID CRISTINA DA SILVA SANTOS, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.057,30 (DOIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Nova Esperança do Piriá-PA na Região de Integração do Rio Capim, com diárias do grupo B, no período 15 a 17 de maio de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 961519

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023 - CBMPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL.**

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará, CNPJ nº 34.847.236/0001-80, e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel, CNPJ nº 05.171.699/0001-76.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes com o objetivo de promover a parametrização entre os sistemas utilizados no CBMPA e o MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL, facilitando a abertura e renovação do alvará de funcionamento da Prefeitura e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar-CLCB no município de Santa Izabel.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 29/06/2023.

Assinantes: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e EVANDRO BARROS WATANABE, Prefeito Municipal de Santa Izabel.

Protocolo: 961874

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 806/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/07/2023**

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar a extravio de dois notebooks e dois carregadores de pistola da PC-PA, nos termos do BOP 00323/2022.100001-9, de 04/01/2022, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/654684);

CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA-AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Lena Janne Botelho de Almeida para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 807/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/07/2023

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar a conduta do DPC A. C. B., mat. 57193399, o qual, em tese, teria deixado de concluir e remeter à Justiça procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, conforme ofício da vara da 4ª Vara Criminal de Ananindeua-PA, de 28/02/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/735887);

CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA-AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Leomar Narzila Maues Pereira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 808/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/07/2023

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções, nos termos do decisão ID 93006981, de 17/05/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexa-da. (PAE nº 2023/629697);

CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA-AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II- DESIGNAR o(a) Delegado(a) Isomary Andrade Regis Monteiro para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 809/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/07/2023

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar a conduta do IPC B. D. S. O., mat. 5940074, o qual, em tese, agiu com falta de urbanidade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme declarações prestadas pela suposta vítima na DCRIF/CG/PC-PA, em 04/05/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/515645);

CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA-AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Janaina Cedran Bergamini de Oliveira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 810/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/07/2023

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar a conduta da DPC A. P. D. C., mat. 5940394, e do IPC N. E. D. S., mat. 5916811, os quais, em tese, agiram com arbitrariedade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme Relatório Final do IPL 00346-2022.100142-5, de 25/05/2023, e documentação anexada.(PAE nº 2023/615860);

CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA-AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Rodrigo da Silva Ferro para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 811/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 05/07/2023

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar a conduta do DPC A. M. J., mat. 5940429, o qual, em tese, não observou o prazo legal para conclusão do IPL 00484/2022.100003-6 e demais fatos conexos, conforme Memorando nº 105/2023-CRAP13RISP-PCPA, de 15/05/2023, e documentação anexa-da. (PAE nº 2023/559524);

CONSIDERANDO:que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA-AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Marcelo Delgado Dias para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.